

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

PORTARIA N.º 482/2015

"PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 101567/2014.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de Novembro de 2015.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (20/11/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de lúna - ES, às 17:00 horas do dia 20/11/2015.

Petrina Maria Martins Chequer Chefe de Gabinete